

OBJETO: Prestação de serviços de diagnóstico por imagem e diagnóstico

EM EXAME: Pregão Presencial nº 49/2018 e Contrato nº 43/18
Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 20,7), com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 20 (vinte) dias, adotar providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentar justificativas.

Por se tratar de processo eletrônico, o direito de consulta aos autos, bem como de petição, contestação, entrega de procurações, etc., poderá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

PROCESSO: 00019957.989.18-9
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA (CNPJ 46.634.432/0001-55)

ADVOGADO: GISELE NOGUEIRA (OAB/SP 270.079)
RESPONSÁVEL: HENRIQUE MARTIN
CONTRATADO(A): INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CNPJ 09.268.215/0001-62)

RESPONSÁVEL: João Gilberto Rocha Gonçalves
OBJETO: Prestação de serviços de diagnóstico por imagem e diagnóstico

EM EXAME: Acompanhamento da Execução do Contrato nº 43/18

PROCESSO PRINCIPAL: 19719.989.18-8

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 13.10), com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 20 (vinte) dias, adotar providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentar justificativas.

Por se tratar de processo eletrônico, o direito de consulta aos autos, bem como de petição, contestação, entrega de procurações, etc., poderá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

PROCESSO: 00018001.989.18-5

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA (CNPJ 47.563.739/0001-75)

ADVOGADO: RENATA THEBAS DE MOURA (OAB/SP 270.126)

CONTRATADO(A): ABC TRANSPORTES COLETIVOS DE CACAPAVA LTDA (CNPJ 02.971.616/0001-35)

INTERESSADO(A): FABIO MARCONDES (CPF 019.105.098-92)

ASSUNTO: EDITAL S/Nº - Processo Administrativo nº 17/2017. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/217. CONTRATO: S/Nº, de 31/01/2017. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de transporte escolar para atender alunos da rede municipal de ensino nas zonas rural e urbana do município de Lorena que entre si celebraram a Prefeitura de Lorena e a Empresa ABC Transportes Coletivos de Cacapava Ltda.

EXERCÍCIO: 2017

PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00018021.989.18-1, 00018025.989.18-7

PROCESSO: 00018021.989.18-1

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA (CNPJ 47.563.739/0001-75)

ADVOGADO: MARCIO CAMMAROSANO (OAB/SP 24.170) / RENATA THEBAS DE MOURA (OAB/SP 270.126)

CONTRATADO(A): ABC TRANSPORTES COLETIVOS DE CACAPAVA LTDA (CNPJ 02.971.616/0001-35)

INTERESSADO(A): FABIO MARCONDES (CPF 019.105.098-92)

ASSUNTO: EDITAL S/Nº - Processo Administrativo nº 17/2017. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/217. CONTRATO: S/Nº, de 31/01/2017. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de transporte escolar para atender alunos da rede municipal de ensino nas zonas rural e urbana do município de Lorena que entre si celebraram a Prefeitura de Lorena e a Empresa ABC Transportes Coletivos de Cacapava Ltda. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXERCÍCIO: 2017

PROCESSO PRINCIPAL: 18001.989.18-5

PROCESSO: 00018025.989.18-7

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA (CNPJ 47.563.739/0001-75)

ADVOGADO: RENATA THEBAS DE MOURA (OAB/SP 270.126)

CONTRATADO(A): ABC TRANSPORTES COLETIVOS DE CACAPAVA LTDA (CNPJ 02.971.616/0001-35)

INTERESSADO(A): FABIO MARCONDES (CPF 019.105.098-92)

ASSUNTO: 1º Termo de Aditamento, de 31/01/2018. Finalidade: Prorrogação de prazo e valor. Vigência: 12 (doze) meses.

EXERCÍCIO: 2018

PROCESSO PRINCIPAL: 18001.989.18-5

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 33.2 do TC-018001-989-18), com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis para, observado o prazo de 20 (vinte) dias, adotar providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentar justificativas.

Por se tratar de processo eletrônico, o direito de consulta e intervenção nos autos poderá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

PROCESSO: 00020459.989.18-2

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - DAP - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA (CNPJ 04.236.548/0001-87)

RESPONSÁVEL: GILSON CEZAR PEREIRA DA SILVEIRA (CPF 052.342.218-06)

ASSUNTO: INTERESSADOS: WILSON LOURENÇO JUNIOR E OUTROS. CONCURSOS: AN 2/13, ANP 2/2013, IPT 1/2013, EP 1/2013, FTP 1/2013, IP 1/13, ML 1/13 e PC 1/2013.

EXERCÍCIO: 2017

PROCESSO PRINCIPAL: 540.989.18-3

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 12), com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsável para, observado o prazo de 20 (vinte) dias, adotar providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentar justificativas.

Fica o responsável incumbido de dar ciência do conteúdo destes autos à interessada para que, desejando, apresente, dentro do mesmo prazo, alegações de interesse.

Por se tratar de processo eletrônico, o direito de consulta e intervenção nos autos poderá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

PROCESSO: TC-004620.989.18-6

ÓRGÃO: Prefeitura de Cotia
ASSUNTO: Contas da Prefeitura
PERÍODO EXAMINADO: 2º Quadrimestre de 2018

RESPONSÁVEL: Rogério Cardoso Franco - Prefeito

ADVOGADOS: Flávia Maria Palaveri (OAB/SP 137.889) / Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP 253.194) / Edcarlos Alves Lima (OAB/SP 305.297) / Eduardo Joao Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP 317.093) / Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP 395.261)

Tendo em vista os apontamentos da Fiscalização (evento 126.14) e com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar 709/93, NOTIFICO a Prefeitura de Cotia para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça alegações de interesse.

Publique-se.

PROCESSO: TC-004101.989.18-4

ÓRGÃO: Prefeitura de Dirce Reis
ASSUNTO: Contas de Prefeitura
PERÍODO EXAMINADO: 2º Quadrimestre de 2018

RESPONSÁVEL: Euclides Scriboni Benini - Prefeito

Tendo em vista os apontamentos da Fiscalização (evento 53.16) e com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar 709/93, NOTIFICO a Prefeitura de Dirce Reis para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça alegações de interesse.

Publique-se.

PROCESSO: TC-006477.989.16-4

ÓRGÃO: Prefeitura de Palmares Paulista
RESPONSÁVEL: Lupércio Antônio Bugança Júnior - Prefeito

ASSUNTO: Contas Anuais
PERÍODO EXAMINADO: 2017

Tendo em vista os apontamentos da Fiscalização (evento 50.34) e com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar 709/93, NOTIFICO a Prefeitura de Palmares Paulista para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça alegações de interesse.

Publique-se.

PROCESSO: TC-004647.989.18-5

ÓRGÃO: Prefeitura de São Vicente
RESPONSÁVEL: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior - Prefeito

ADVOGADO: Duilio Rosano Junior (OAB/SP 272.858) / Leandro Matumota (OAB/SP 229.491)

ASSUNTO: Contas da Prefeitura - Exercício de 2018
PERÍODO EXAMINADO: 2º Quadrimestre de 2018

Com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar 709/93, NOTIFICO a Prefeitura de São Vicente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça as alegações de interesse no que toca aos apontamentos da Fiscalização (evento 102.45).

Publique-se.

PROCESSO: TC-006438.989.16-2

ÓRGÃO: Prefeitura de Marapoama
RESPONSÁVEL: Márcio Perpétuo Augusto - Prefeito

ASSUNTO: Contas Anuais
PERÍODO EXAMINADO: 2017

EM EXAME: Pedido de dilação de prazo por 15 (quinze) dias, formulado pelo Prefeito da Municipalidade, para que sejam apresentadas alegações de interesse (evento 28.1)

Defiro o prazo solicitado.

Publique-se.

PROCESSOS: TC-001424.989.15-0 - Dispensa de Licitação e Contrato de Gestão nº 001.500.000.066/2014 (Principal)

TC-006012.989.15-8 - Termo de Retirratificação nº 01/2015, de 03/08/15

TC-008999.989.15-6 - Termo de Retirratificação nº 02/2015, de 27/10/15

TC-000647.989.16-9 - Termo de Retirratificação nº 01/2016, de 29/12/15

TC-008622.989.16-8 - Termo de Retirratificação nº 02/2016, de 01/04/16

TC-015319.989.16-6 - Termo de Retirratificação nº 03/2016, de 21/09/16

TC-000158.989.17-8 - Termo de Retirratificação nº 01/2017, de 19/12/16

TC-000485.989.18-0 - Termo de Retirratificação nº 01/2018, de 21/12/17

TC-008856.989.18-1 - Termo de Retirratificação nº 02/2018, de 22/03/18

ÓRGÃO PÚBLICO: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria de Estado da Saúde

RESPONSÁVEL: Marco Antonio Zago - Secretário de Estado da Saúde

David Everson Uip - Ex-Secretário de Estado da Saúde

Antonio Rugolo Junior - Secretário Adjunto de Estado

Wilson Modesto Pollara - Ex-Secretário Adjunto de Estado

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECOSCI-SP

RESPONSÁVELS: Hanu Ishikawa - Conselheiro Presidente Sergio Antonio Monteiro Porto - Conselheiro Presidente à época.

Fernando Costa Neto - Superintendente Geral

GERENCIA/DIA: Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II - SEDI II

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da gestão do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II - SEDI II, pela Secretaria, unidade informatizada e centralizada para a emissão de laudos de exames por imagem para diversas unidades hospitalares e ambulatórios pertencentes a esta Secretaria/Vigência 5 anos

Publicação no DOE: 03/03/15

ADVOGADO: Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP 221.730)

EM EXAME: Pedido de prazo suplementar de 20 (vinte) dias, formulado por Melissa Nyimi Simone, Assessor Técnico IV - CGCSS, para que "Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social de Saúde (OSS) Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo apresentem informações"

Defiro o prazo requerido a todos os responsáveis.

Publique-se.

PROCESSO: 00006652.989.16-1

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL (CNPJ 53.221.941/0001-11)

ADVOGADO: ANTONIO CEZAR SCALON (OAB/SP 113.933)

RESPONSÁVEL: João Manoel de Castilho

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017

EXERCÍCIO: 2017

EM EXAME: Evento 55: Pedido de prorrogação de prazo por 15 dias formulado pela Prefeitura de Floreal por meio de seu advogado.

Defiro mais 10 (dez) dias de prazo para cumprimento do despacho inserido no evento 50.

Publique-se.

PROCESSO: 00004440.989.18-4

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU (CNPJ 46.583.654/0001-96)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA (OAB/SP 202.055)

RESPONSÁVEL: EZIGOMAR PESSOA JUNIOR - Prefeito

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018

EXERCÍCIO: 2018

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, fica a origem notificada a tomar ciência do relatório da Fiscalização referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2018 (evento 44.17) para fins de adoção de eventuais medidas saneadoras.

Por se tratar de processo eletrônico, o direito de consulta aos autos, bem como de petição, contestação, envio de procurações, etc., poderá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema eTCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

PROCESSO: 00004171.989.18-9

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI (CNPJ 52.382.702/0001-80)

RESPONSÁVEL: Marcos Antonio Daniel

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018

EXERCÍCIO: 2018

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, fica a origem notificada a tomar ciência do relatório da Fiscalização referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2018 (evento 60.11) para fins de adoção de eventuais medidas saneadoras.

Por se tratar de processo eletrônico, o direito de consulta aos autos, bem como de petição, contestação, envio de procurações, etc., poderá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema eTCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

PROCESSO: 00004653.989.18-6

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS (CNPJ 45.787.678/0001-02)

RESPONSÁVELS: Orestes Previtalo Junior (Períodos: 01/01/2018 a 07/02/2018 e 19/02/2018 a 30/04/2018)

Lais Helena Antonio dos Santos Aloise (Período: 08/02/2018 a 18/02/2018)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018

EXERCÍCIO: 2018

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, fica a origem notificada a tomar ciência do relatório da Fiscalização referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2018 (evento 51.1) para fins de adoção de eventuais medidas saneadoras.

Por se tratar de processo eletrônico, o direito de consulta aos autos, bem como de petição, contestação, envio de procurações, etc., poderá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema eTCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

PROCESSO: TC-19033.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

Responsável: Elvis Leonardo Cezar - Prefeito

Contratada: Akatiji Comercial e Prestadora de Serviços Ltda. - EPP

Responsável: Aginaldo Satiro de Barros

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza mecanizada de fossa.

Em exame: Acompanhamento da Execução do Contrato nº 229/2016

Processo Principal: 18907.989.16-4

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 96.1), com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 20 (vinte) dias, adotar providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentar justificativas.

Por se tratar de processo eletrônico, o direito de consulta aos autos, bem como de petição, contestação, envio de procurações, etc., poderá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

PROCESSO: TC-004196.989.18-0

ÓRGÃO: Prefeitura de Marínópolis

ASSUNTO: Contas de Prefeitura

EXERCÍCIO: 2018

RESPONSÁVEL: Joaquim Vieira Peres - Prefeito

ADVOGADOS: Jefferson de Paes Machado (OAB/SP 264.934) / Leandro Fernandes (OAB/SP 266.949)

Com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar 709/93, NOTIFICO-SE a Prefeitura de Marínópolis para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça as alegações de interesse no que toca aos apontamentos da Fiscalização (evento 63.14: Acompanhamento das Contas Anuais - 2º Quadrimestre de 2018).

Publique-se.

DESPACHO PROFERIDO PELA CONSELHEIRA

EDRAGO CAMARGO RODRIGUES

Processos: TC-023413.989.18-7 TC-023507.989.18-4

Representantes: Mikael Crispim de Oliveira, município de São Paulo

ECSAM Serviços Ambientais Ltda.

Representada: Prefeitura da Estância de Atibaia

Autoridade

Responsável: Alcides Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário de Serviços

Dijete impugnado: ao edital de pregão eletrônico nº 178/2018, que objetiva a contratação de serviços de conservação, manutenção e limpeza de áreas públicas urbanas e rurais, manutenção de vias públicas urbanas e rurais, próprios públicos urbanos e rurais e todo e qualquer equipamento público relacionado a estes, destinados ao uso da Secretaria de Serviços, de forma parcelada, pelo período de 06 (seis) meses".

Sessão Pública: 23 de novembro de 2018

Vistos.

Mikael Crispim de Oliveira, município de São Paulo, formula representação em face do edital de pregão eletrônico nº 178/2018, da Prefeitura da Estância de Atibaia, que objetiva a "contratação de serviços de conservação, manutenção e limpeza de áreas públicas urbanas e rurais, manutenção de vias públicas urbanas e rurais, próprios públicos urbanos e rurais e todo e qualquer equipamento público relacionado a estes, destinados ao uso da Secretaria de Serviços, de forma parcelada, pelo período de 06 (seis) meses", cuja sessão pública encontra-se agendada para 23 de novembro próximo.

Insurge-se o autor contra subitem 4.1(1) do ato convocatório, por exigir, na comprovação da capacidade técnica dos licitantes, atestados de execução de serviços similares que correspondam ao mínimo de "50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada dos itens da licitação", sem, contudo, estabelecer a fração mais relevante do objeto posto em disputa.

Assim, a seu ver, "o edital especifica todos os itens da execução do serviço como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação", em desconformidade ao artigo 30 da Lei nº 8.666/93, o que, por conseguinte, restringe a competitividade do certame.

Aduz, nos termos dos argumentos lançados na inicial, que a previsão de entrega de "certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica", não encontra amparo na relação de documentos admitidos à qualificação econômico-financeira do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

Requer a suspensão do torneio, com consequente adequação, republicação e disponibilização do edital.

ECSAM Serviços Ambientais Ltda. queixa-se de impropriedades no quesito de qualificação técnica, por reputar indevida a ausência de previsão de registro dos atestados de experiência prévios junto às entidades profissionais competentes, em descompasso à Súmula nº 24 desta E. Corte.